PROJETO DE LEI

Expediente PM 30/96

CM 50/96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Concede um auxílio financeiro à Sociedade Esportiva Recreativa Altaneiro para obras em sua sede social.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de R$ 2.000,00 (dois mil reais), à Sociedade Esportiva Recreativa Altaneiro, inscrita no CGCMF sob nº 90873357/0001-77, localizada na Costa do Cadeia, nesta cidade, para obras em sua sede social.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, será liberado em duas parcelas nas seguintes datas:

- 28 de maio de 1996: R$ 1.000,00
- 28 de junho de 1996: R$ 1.000,00

Art. 3º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 1996.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para a cobertura de despesas decorrentes desta lei, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901.0307021 2.067 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - CEP 95.760-000 - São Sebastião do Caí - Fone: (051) 635-10-66

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 50/96
Rec. 16.5.96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Trata o anexo projeto de lei, da concessão de um auxílio financeiro à Sociedade Esportiva Recreativa Altaneiro, que servirá para a construção de três vestiários no estádio. A obra terá 84 m².

O Altaneiro é o único campo de futebol no Município que possui refletores, o que possibilita a realização de jogos a noite. É um clube com uma intensa atividade esportiva, com jogos as quartas, sextas, sábados e domingos, mobilizando a juventude de Lageadinho, Barra, Conceição e Pareci, razão pela qual peço aos Srs. Vereadores a aprovação do presente projeto de lei.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal